

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

## Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 19194/2022/DETRAN

N° Cadastral 19194

<b>Processo:</b>	31/059.573/2022
<b>Partes:</b>	Departamento Estadual de Trânsito - MS e QUALIFICAR EMPREENDEMENTOS EIRELI-ME
<b>Objeto:</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução da obra previstos no Contrato nº 19.194/2022/DETRAN.
<b>Vigência Contratual:</b>	Adita-se o item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato nº 19.194/2022, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 15/08/2023 e término em 14/02/2024.
<b>Do Prazo de Execução:</b>	Adita-se o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 19.194/2022, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias consecutivos, com início em 17/05/2023 e término em 14/08/2023.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior
<b>Data da Assinatura:</b>	15/06/2023
<b>Assinam:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior e GABRIEL HERMES DE VASCONCELOS

## Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N. 19197/2022/DETRAN

N° Cadastral 19197

<b>Processo:</b>	31/059.583/2022
<b>Partes:</b>	Departamento Estadual de Trânsito - MS e QUALIFICAR EMPREENDEMENTOS EIRELI-ME
<b>Objeto:</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução da obra previstos no Contrato nº 19.197/2022/DETRAN.
<b>Vigência Contratual:</b>	Adita-se o item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato nº 19.197/2022, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 15/08/2023 e término em 14/02/2024.
<b>Prazo de Execução:</b>	Adita-se o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 19.197/2022, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias consecutivos, com início em 17/05/2023 e término em 14/08/2023.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior
<b>Data da Assinatura:</b>	15/06/2023
<b>Assinam:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior e GABRIEL HERMES DE VASCONCELOS

## EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 026/2023/DETRAN-MS

"Convoca 15 candidatos, inscritos como Pessoa com Deficiência-PcD, para início do processo de primeira habilitação pelo Programa CNH MS Social em Campo Grande - MS".

## 1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão se apresentar na Agência do Detran-MS Geraldo Garcia, localizada na Rua Marechal Rondon, 1380, Centro - Pátio Central Shopping, em Campo Grande - MS, no horário e data especificado.
- 1.2. Os candidatos deverão levar documento de identificação original e cópia do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
- 1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
- 1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
- 1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.
- 1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.
- 1.8. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados re-

ferentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa ([meudetran.ms.gov.br](http://meudetran.ms.gov.br)).

1.9. O candidato que não se apresentar na data em que for convocado será convocado em segunda chamada.

1.10. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação após convocação em segunda chamada.

1.11. Caso o candidato necessite de atendimento especial, deverá enviar a solicitação ao e-mail [cnhmsocial@detran.ms.gov.br](mailto:cnhmsocial@detran.ms.gov.br) até o dia 25/07/2023, especificando o tipo de atendimento que necessita.

1.12. O beneficiário PcD deve estar ciente que, na etapa de aulas práticas, será atendido nas seguintes condições:

1.12.1. O Detran-MS fornecerá aulas práticas de direção veicular na categoria B para PcD que possua as restrições constantes na Resolução Contran nº 927/22, Anexo XV, especificamente: C, D, E, F, G, H, I e J.

1.12.2. Caso não haja necessidade de adaptação no veículo, a pessoa com deficiência será encaminhada para as aulas em um Centro de Formação de Condutores.

1.12.3. O candidato poderá apresentar veículo adaptado a sua necessidade para as aulas de prática de direção veicular, desde que atenda as restrições do laudo médico emitido pelo Detran-MS.

1.12.4. O candidato que possuir outras restrições não mencionadas no item 1.12.1., ou que possua interesse em habilitar-se na categoria A, não será atendido caso não apresente veículo adaptado às suas necessidades.

1.13. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

## ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 026/2023/DETRAN-MS

### TABELA DE CONVOCAÇÃO – CAMPO GRANDE

	Nome	CPF	Cat.	Class.	Data	Hora
1	MARILENE ZENAIDE SILVA	436.***.***-97	AB	36º	01/08/2023	08h30
2	JOSIANE CASTILHO	519.***.***-00	B	37º	01/08/2023	08h30
3	SATURNINA DAVALOS	528.***.***-53	AB	38º	01/08/2023	09h00
4	VALDINEI EBERT	753.***.***-87	B	39º	01/08/2023	09h00
5	CLODOALDO DOS SANTOS	582.***.***-00	AB	40º	01/08/2023	09h30
6	SALOMAO NUNES DA SILVA	518.***.***-20	AB	41º	01/08/2023	09h30
7	EDIR APARECIDA PEREIRA MONTEIRO	568.***.***-00	AB	42º	01/08/2023	10h00
8	JOSé ALONSO DOS SANTOS	839.***.***-15	AB	43º	02/08/2023	08h30
9	PEDRO ARECO	922.***.***-04	B	44º	02/08/2023	08h30
10	ANATALIA MENDES TORRES	869.***.***-53	AB	45º	02/08/2023	09h00
11	AGNALDO ALMEIDA COSTA	487.***.***-00	AB	46º	02/08/2023	09h00
12	SILMARA MARIA DA SILVA	701.***.***-72	AB	47º	02/08/2023	09h30
13	ROSANA BRANDÃO OLIVEIRA	864.***.***-63	AB	48º	02/08/2023	09h30
14	MARIA RACHEL SOARES	613.***.***-91	B	49º	02/08/2023	10h00
15	CLAUDINEY SIQUEIRA BORGES	917.***.***-91	B	50º	02/08/2023	10h30

Campo Grande – MS, 19 de julho de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor-Presidente  
Detran-MS

## EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 027/2023/DETRAN-MS

*"Convoca 12 candidatos, inscritos como Pessoa com Deficiência-PcD, para início do processo de primeira habilitação pelo Programa CNH MS Social em Paranaíba, Cassilândia e Costa Rica".*

### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão se apresentar na Agência do Detran-MS do município, no horário e data especificado.

1.2. Os candidatos deverão levar documento de identificação original e cópia do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.

1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.

1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.

1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.

1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.

1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.

- 1.8. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa ([meudetran.ms.gov.br](http://meudetran.ms.gov.br)).
- 1.9. O candidato que não se apresentar na data em que for convocado será convocado em segunda chamada.
- 1.10. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação após convocação em segunda chamada.
- 1.11. Caso o candidato necessite de atendimento especial, deverá enviar a solicitação ao e-mail [cnhmssocial@detran.ms.gov.br](mailto:cnhmssocial@detran.ms.gov.br) até o dia 25/07/2023, especificando o tipo de atendimento que necessita.
- 1.12. O beneficiário PcD deve estar ciente que, na etapa de aulas práticas, será atendido nas seguintes condições:
- 1.12.1. O Detran-MS fornecerá aulas práticas de direção veicular na categoria B para PcD que possua as restrições constantes na Resolução Contran nº 927/22, Anexo XV, especificamente: C, D, E, F, G, H, I e J.
- 1.12.2. Caso não haja necessidade de adaptação no veículo, a pessoa com deficiência será encaminhada para as aulas em um Centro de Formação de Condutores.
- 1.12.3. O candidato poderá apresentar veículo adaptado a sua necessidade para as aulas de prática de direção veicular, desde que atenda as restrições do laudo médico emitido pelo Detran-MS.
- 1.12.4. O candidato que possuir outras restrições não mencionadas no item 1.12.1., ou que possua interesse em habilitar-se na categoria A, não será atendido caso não apresente veículo adaptado às suas necessidades.
- 1.12.5. A Junta Médica dos candidatos, caso sejam encaminhados, ocorrerá em Dourados – MS. As despesas e custos referentes ao deslocamento, dentro e fora do seu município de residência são de responsabilidade do beneficiário do Programa.
- 1.12.6. As aulas de prática de direção veicular que forem ministradas pelo Detran-MS ocorrerão no município sede de regional do candidato, neste caso, em Ponta Porã - MS.
- 1.12.7. Os exames de prática de direção veicular dos candidatos que tiverem aulas ministradas pelo Detran-MS ocorrerão no município sede de regional do candidato, neste caso, em Ponta Porã – MS.
- 1.13. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

#### ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 027/2023/DETRAN-MS

##### TABELA DE CONVOCAÇÃO – PARANAÍBA

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	VALDIR MENDES DA SILVA	501.***.***-87	1º	AB	01/08/2023	08h00
2	AGNALDO CAMPOS	154.***.***-69	2º	B	01/08/2023	08h30
3	RICARDO ANTONIO DE FREITAS MATSUSHITA	219.***.***-37	4º	B	01/08/2023	09h00
4	VANESSA APARECIDA CANDIDA GUIMARÃES	013.***.***-09	5º	AB	01/08/2023	09h30
5	JEANJUNIOR FERREIRA ROCHA NASCIMENTO	398.***.***-50	9º	AB	01/08/2023	10h00
6	ARISTON AURELIO RODRIGUES BEZERRA	037.***.***-93	10º	B	01/08/2023	10h30
7	KARLA FRANCINE FARIA LISBOA	034.***.***-92	12º	AB	01/08/2023	11h00

##### TABELA DE CONVOCAÇÃO – CASSILÂNDIA

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	JOSUÉ FERNANDES DA SILVA	617.***.***-72	3º	AB	01/08/2023	08h00
2	VANESSA MARTINS DE SOUZA	027.***.***-93	6º	A	01/08/2023	08h30

##### TABELA DE CONVOCAÇÃO – COSTA RICA

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	EDER APARECIDO ANDRADE MATOS	045.***.***-39	7º	AB	01/08/2023	08h00
2	FELIPE NASCIMENTO BAZOTI	039.***.***-73	8º	AB	01/08/2023	08h30
3	DANIEL GONZAGA FIGUEIREDO	004.***.***-00	11º	AB	01/08/2023	09h00

Campo Grande – MS, 19 de julho de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor-Presidente  
Detran-MS

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 028/2023/DETRAN-MS

"Convoca em segunda chamada 5 candidatos, inscritos como Pessoa com Deficiência-PcD, para início do processo de primeira habilitação pelo Programa CNH MS Social em Campo Grande – MS".

##### 1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão se apresentar na Agência do Detran-MS Geraldo

Garcia, localizada na Rua Marechal Rondon, 1380, Centro – Pátio Central Shopping, em Campo Grande - MS, no horário e data especificado.

1.2. Os candidatos deverão levar documento de identificação original e cópia do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.

1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.

1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.

1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.

1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.

1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.

1.8. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa ([meudetran.ms.gov.br](http://meudetran.ms.gov.br)).

1.9. O candidato que não se apresentar na data em que for convocado será convocado em segunda chamada.

1.10. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação na data estabelecida no Anexo I deste edital.

1.11. Caso o candidato necessite de atendimento especial, deverá enviar a solicitação ao e-mail [cnhmssocial@detran.ms.gov.br](mailto:cnhmssocial@detran.ms.gov.br) até o dia 25/07/2023, especificando o tipo de atendimento que necessita.

1.12. O beneficiário PcD deve estar ciente que, na etapa de aulas práticas, será atendido nas seguintes condições:

1.12.1. O Detran-MS fornecerá aulas práticas de direção veicular na categoria B para PcD que possua as restrições constantes na Resolução Contran nº 927/22, Anexo XV, especificamente: C, D, E, F, G, H, I e J.

1.12.2. Caso não haja necessidade de adaptação no veículo, a pessoa com deficiência será encaminhada para as aulas em um Centro de Formação de Condutores.

1.12.3. O candidato poderá apresentar veículo adaptado a sua necessidade para as aulas de prática de direção veicular, desde que atenda as restrições do laudo médico emitido pelo Detran-MS.

1.12.4. O candidato que possuir outras restrições não mencionadas no item 1.12.1., ou que possua interesse em habilitar-se na categoria A, não será atendido caso não apresente veículo adaptado às suas necessidades.

1.13. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

## ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 028/2023/DETRAN-MS

### TABELA DE CONVOCAÇÃO – CAMPO GRANDE

	Nome	CPF	Cat.	Class.	Data	Hora
1	JULIO CESAR DE SOUZA	861.***.***-72	B	20º	27/07/2023	08h30
2	LUZIA ALEXANDRE SANTANA	446.***.***-20	B	22º	27/07/2023	08h30
3	LENICE DE SOUZA BRANDÃO	421.***.***-68	A	25º	27/07/2023	09h30
4	ANTONIO DA SILVA	490.***.***-87	AB	34º	27/07/2023	09h30
5	SONIA EMIKO OBUTTI	654.***.***-68	B	29º	27/07/2023	10h30

Campo Grande – MS, 19 de julho de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor-Presidente  
Detran-MS

## EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 029/2023/DETRAN-MS

*"Convoca em segunda chamada 5 candidatos, inscritos como Pessoa com Deficiência-PcD, para início do processo de primeira habilitação pelo Programa CNH MS Social em Coronel Sapucaia e Ponta Porã".*

### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão se apresentar na Agência do Detran-MS do município, no horário e data especificado.

1.2. Os candidatos deverão levar documento de identificação original e cópia do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.

1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.

1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.

1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá

ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.

1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.

1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.

1.8. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).

1.9. Há entidades psicológicas e médicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Ponta Porã e Amambai.

1.10. Os candidatos dos municípios de Coronel Sapucaia deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Amambai para realização de avaliação psicológica e avaliação de aptidão física e mental, etapas previamente agendadas.

1.11. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação na data especificada no Anexo I deste edital.

1.12. Caso o candidato necessite de atendimento especial, deverá enviar a solicitação ao e-mail cnhmssocial@detran.ms.gov.br até o dia 25/07/2023, especificando o tipo de atendimento que necessita.

1.13. O beneficiário PcD deve estar ciente que, na etapa de aulas práticas, será atendido nas seguintes condições:

1.13.1. O Detran-MS fornecerá aulas práticas de direção veicular na categoria B para PcD que possua as restrições constantes na Resolução Contran nº 927/22, Anexo XV, especificamente: C, D, E, F, G, H, I e J.

1.13.2. Caso não haja necessidade de adaptação no veículo, a pessoa com deficiência será encaminhada para as aulas em um Centro de Formação de Condutores.

1.13.3. O candidato poderá apresentar veículo adaptado a sua necessidade para as aulas de prática de direção veicular, desde que atenda as restrições do laudo médico emitido pelo Detran-MS.

1.13.4. O candidato que possuir outras restrições não mencionadas no item 1.13.1., ou que possua interesse em habilitar-se na categoria A, não será atendido caso não apresente veículo adaptado às suas necessidades.

1.13.5. A Junta Médica dos candidatos, caso sejam encaminhados, ocorrerá em Dourados – MS. As despesas e custos referentes ao deslocamento, dentro e fora do seu município de residência são de responsabilidade do beneficiário do Programa.

1.13.6. As aulas de prática de direção veicular que forem ministradas pelo Detran-MS ocorrerão no município sede de regional do candidato, neste caso, em Ponta Porã – MS.

1.13.7. Os exames de prática de direção veicular dos candidatos que tiverem aulas ministradas pelo Detran-MS ocorrerão no município sede de regional do candidato, neste caso, em Ponta Porã – MS.

1.14. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

## ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 029/2023/DETRAN-MS

### TABELA DE CONVOCAÇÃO – CORONEL SAPUCAIA

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	JOSE ERASMO DIAS	111.***.***-04	B	1º	27/07/2023	08h

### TABELA DE CONVOCAÇÃO – PONTA PORÃ

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	MAXIMILIANO MAGRE	035.***.***-10	AB	5º	27/07/2023	09h
2	ROSALINO MARTINEZ	027.***.***-43	B	6º	27/07/2023	09h30
3	PAULO CESAR MEIRELES FERNANDES	062.***.***-06	AB	13º	27/07/2023	10h
4	JONATAN LUIZ DE ALMEIDA PEREIRA	015.***.***-70	B	15º	27/07/2023	10h30

Campo Grande – MS, 19 de julho de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor-Presidente  
Detran-MS

## EXTRATO DO II TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 31.712/2022

PROCESSO N. 31/007.351/2022

PARTÍCIPES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS - CNPJ 01.560.929/0001-38; SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – CNPJ 03.772.576/0001-65.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21/07/1993, Decreto nº 2.093/2014, de 24 de Outubro de 2007 e Decreto Estadual nº 11.261/2003.